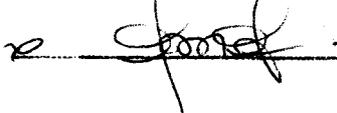


**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CACHOEIRINHA/PE**

INDICAÇÃO Nº 009 / 2019

APROVADO em UMA discussão

C. M. de Cachoeirinha, 07 / 05 / 2019



Através do presente, requeiro à Mesa Diretora após o cumprimento das formalidades regimentais e, também, previstas em nossa legislação pátria, em especial aos comandos trazidos no art. 170 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito no sentido de que o Município cumpra com a sua responsabilidade e, seja feito um aporte financeiro no sentido de que sejam envidados esforços para que em ruas desta cidade onde hajam escolas funcionando, sejam colocadas faixas de pedestres, placas com sinalização de trânsito indicando atividade escolar bem como redutores de velocidade.

JUSTIFICATIVA

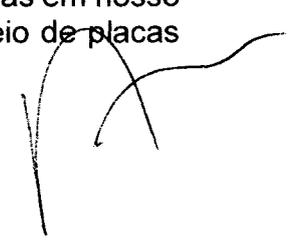
01. A Educação Básica, a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - 9.394/96), passou a ser estruturada por etapas e modalidades de ensino, englobando a Educação Infantil, o Ensino Fundamental obrigatório de nove anos e o Ensino Médio.

02. Segundo a diretriz traçada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB 9394/96), a educação brasileira é dividida em dois níveis: a educação básica e o ensino superior.

03. Destarte temos que a Educação Básica é composta pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

04. Como bem se sabe, a cidade de Cachoeirinha comporta uma rede de ensino que encampa a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, sendo a referida rede composta por escolas de responsabilidade dos Poderes Públicos Municipal e Estadual bem como por escolas particulares.

05. No entanto, se constata que nas imediações das escolas sediadas em nosso município, não há qualquer faixa de pedestre ou indicação por meio de placas



com sinalização de trânsito indicando atividade escolar nem tampouco redutores de velocidade.

06. Como é estabelecido em nossa legislação pátria, é reponsabilidade do município a organização e sinalização do trânsito em sua sede, razão pela qual o município de Cachoeirinha deve arcar com a sua quota de responsabilidade em relação a tal mister.

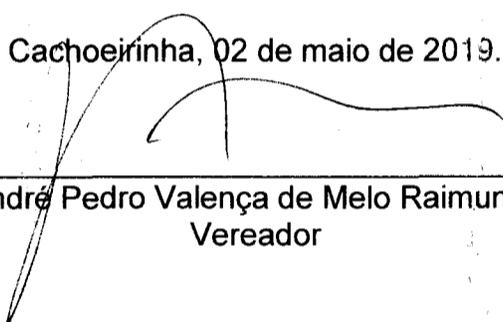
07. Atente-se que o pleito indicado nesta indicação tem duas vertentes:

A - Resguardar a incolumidade física e a vida dos estudantes da rede de ensino público e particular;

B - Resguardar o município de Cachoeirinha de eventual responsabilização na eventualidade de algum acidente ocorrer nas imediações das escolas sediadas em nossa cidade.

Nesse sentido, é que se pleiteia ao Excelentíssimo Senhor Prefeito no sentido de que o Município cumpra com a sua responsabilidade, e que seja feito um aporte financeiro no sentido de que sejam envidados esforços para que em ruas desta cidade onde hajam escolas funcionando, sejam colocadas faixas de pedestres, placas com sinalização de trânsito indicando atividade escolar bem como redutores de velocidade.

Cachoeirinha, 02 de maio de 2019.



André Pedro Valença de Melo Raimundo
Vereador